



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

### PROJETO DE LEI Nº 2.984/2017

**" Concede isenção do IPTU a imóveis atingidos por sinistros ou enchentes."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica isento do pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano os imóveis localizados em área de risco e que forem atingidos por enchentes ou sinistros.

**Art. 2º** - Esta isenção terá a validade de quatro exercícios fiscais, compreendendo os exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020.

**Art. 3º** - Se o imóvel for de propriedade de pessoa física a presente isenção será de 100% da alíquota cobrada pelo município, se o imóvel for de propriedade de pessoa jurídica, a presente isenção será de 50% da alíquota cobrada pelo município, para cada exercício fiscal.

**Art. 4º** - Considera-se imóvel localizado em área de risco, atingido por enchente ou vítima de sinistro aquele for cadastrado junto a Prefeitura Municipal pelos departamentos sociais e de obras, com tais condições.

**Art. 5º** - A isenção contida na presente lei não quita débitos de exercícios fiscais anteriores.

**Art. 6º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves

Rafael Francisco da Silva  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

### **JUSTIFICATIVAS:**

Considerando que o município de Ouro Fino foi assolado recentemente por fortes chuvas que ocasionaram enchentes e prejuízos e que, muitos cidadãos encontram-se com dificuldades financeiras para refazerem suas casas, adquirem novos pertences e retomarem suas vidas normais. E que, até mesmo empresas privadas que geram emprego e renda nesta cidade sofreram sérios danos, é que se justifica o presente projeto de lei municipal.

Desta forma, ao isentar tais pessoas do pagamento do tributo municipal, o município de Ouro Fino contribui para que as vítimas dos danos possam refazer suas vidas e negócios particulares.

Assim, nosso município dá novos sinais de solidariedade e compromisso com os prejudicados.

Razão pela qual, pede a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves

Rafael Francisco da Silva  
Vereador